

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ/MF nº 07.000.400/0001-46

Código ISIN nº BRBBFICTF006

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BBF111B

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Comunicamos aos cotistas do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO** (“Fundo”), CNPJ nº 07.000.400/0001-46, acerca da alteração do artigo 40 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), efetuada em 29/10/2014, conforme Ação de Fiscalização 184/2014 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e com fundamento no artigo 45 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, de forma a excluir a expressão “bem como a informação de que a ausência de resposta será considerada anuência às propostas apresentadas pela Administradora” e, portanto, referido artigo do Regulamento passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 40 - As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas, independentemente de convocação, mediante processo de consulta formalizada por carta ou telegrama dirigido, pela Administradora, a cada cotista, para resposta no prazo de 30 (trinta) dias, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto.”

Está disponível no sítio eletrônico da CAIXA (www.caixa.gov.br, opção “Downloads”, item “Aplicação Financeira”), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br, opção “Mercados”, item “Fundos / ETFs”, subitem “Fundos Imobiliários”) e da CVM (www.cvm.gov.br, opção “Fundos de Investimento” e, em seguida, digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, o regulamento atualizado do Fundo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail gedef04@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2014

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL